

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 494, DE 8 DE MAIO DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia n.º 3788

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º, da Lei n.º 4.209, de 2023, alterada pela Lei n.º 4.250, de 22 de novembro de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 52 da Lei Complementar n.º 150, de 20 de dezembro de 2023, e

Considerando a Informação Técnica da Gerência de Concessão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, fls. 83/84; bem como, o Parecer Jurídico n.º 050/2024-PGA/AL-TO, oriundo da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, às fls; 89/96, do Processo n.º 2023.42.803840PA-IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o Decreto Administrativo n.º 1.392, de 1.º de setembro de 2023, publicado no Diário da Assembleia n.º 3.632, de 1.º de setembro de 2023, que concedeu Abono de Permanência à servidora efetiva **Cynara Amorim Guimarães Maia**, Agente Legislativo, matrícula n.º 291, relativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, para constar a data de concessão a partir de **12 de junho de 2021**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de maio de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente